



## CHAMAMENTO AO PÚBLICO EDITAL - BOLSA ATLETA

O Município de Monte Sião, por meio da Departamento de Esportes e Recreação, torna público o presente Edital destinado a selecionar atletas interessados em pleitear a bolsa atleta, instituída pela Lei Municipal nº 2.023, de 01/12/2011 e Decreto Municipal nº 9.073, de 27/01/2023.

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de atletas de base e de alto rendimento para a concessão de bolsas no âmbito do Programa Bolsa Atleta.

1.2. Os valores e as quantidades de cada categoria de bolsa estão estabelecidos no Decreto Municipal nº 9073 de 27 de janeiro de 2023.

### 2. DO PROGRAMA BOLSA ATLETA

2.1. O Programa Bolsa Atleta destina-se a apoiar financeiramente atletas do Município de Monte Sião.

2.2. O objetivo do programa é contribuir para a manutenção da carreira dos atletas de base e de alto rendimento, de forma a promover o desenvolvimento pleno de sua carreira esportiva ao proporcionar condições para que se dediquem ao treinamento esportivo e participem de competições, e, desta maneira, manter e renovar periodicamente gerações de atletas com potencial para representar o Município de Monte Sião nas principais competições nacionais e internacionais.

### 3. DAS CATEGORIAS DE BOLSA

3.1. Categoria Atleta de Base (Bolsa Demanda Social).

3.2. Categoria Atleta Profissional (Bolsa Institucional).

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste edital atletas de base e de alto rendimento que comprovarem os seguintes requisitos de forma cumulativa.

4.1.1. Para Categoria Atleta de Base (Bolsa Demanda Social).

a) Ter entre quatorze e dezenove anos de idade, com destaque nas categorias de base do esporte de alto rendimento;





*Prefeitura do Município de Monte Sião*  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ  
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Departamento de Esportes e Recreação

- b) Estar Vinculado a uma entidade de prática desportiva (Clube);
- c) Estar vinculado a entidade de administração de sua modalidade, tanto estadual (federação) como nacional (confederação).

4.1.2. Categoria Atleta Profissional (Bolsa Institucional):

- a) Ter mais que quatorze anos;
- b) Estar Vinculado a uma entidade de prática desportiva (Clube);
- c) Estar vinculado a entidade de administração de sua modalidade, estadual (federação) como nacional (confederação);
- d) Ter participado de competições a nível nacional e internacional um ano imediatamente anterior ao pleito da bolsa.

## 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. O período de inscrição será de 14/01/26 a 30/01/26 — HORÁRIO: 9h às 16h.

5.2. A inscrição será realizada mediante entrega dos documentos na Departamento de Esportes e Recreação localizada na Rua Maurício Zucato 95 – Galeria abaixo do Centro Cultural, Centro, Monte Sião/MG.

5.2.1. O atleta efetuará a entrega preenchendo os documentos e anexo a este edital comprovando seus resultados alcançados nas competições de referência indicadas para este Edital pela entidade regional, nacional ou internacional do desporto de sua modalidade.

5.2.2. O atleta poderá cadastrar um resultado em mais de uma categoria de bolsa, ciente de que só receberá o benefício de um pleito, se aprovado, sendo considerado o de maior valor.

5.2.3. Todos os campos deverão ser preenchidos de maneira completa e sem nenhuma abreviação.

5.2.4. Após finalizar o período da inscrição, e transpassado o período de apuração pelo COBAM será divulgado do resultado dos atletas que perceberão o benefício site oficial da prefeitura municipal (<https://www.montesiao.mg.gov.br>), mídias sociais e edital acostado no quadro de publicações na sede da prefeitura.

5.2.5. Serão indeferidas de imediato as inscrições realizadas por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

5.2.6. O Departamento de Esportes e Recreação não se responsabilizará por erros materiais informados no sistema de inscrição no ato do pleito, sendo de total responsabilidade do solicitante.





## 6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1. Dos Documentos de identificação e habilitação:

6.1.1. Declaração da entidade de prática desportiva (clube), atestando que o atleta:

6.1.1.2. Está vinculado a ela e se encontra em plena atividade esportiva;

6.1.1.3. Participa regularmente de treinamento para futuras competições regionais, nacionais e ou internacionais.

6.1.2. Apresentar plano anual de participação em competições da modalidade e de preparação ou treinamento;

6.1.3. Apresentar autorização do pai ou responsável e comprovante de matrícula em instituição de ensino pública ou privada, no caso de atleta menor de 18 (dezoito) anos de idade;

6.1.4. Não estar cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação Confederação das modalidades correspondentes;

6.1.5. Comprometer-se a representar o Município em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Esporte, Turismo, Lazer e Cultura

6.1.6. Residir, trabalhar, estudar e, se for o caso, ser eleitor do Município de Monte Sião;

6.1.7. Apresentar currículo esportivo da modalidade que pratica, tendo como referência as atividades esportivas do ano anterior, mediante:

6.1.7.1, declaração da Entidade municipal, Regional, Estadual ou Nacional de Administração do Desporto da respectiva modalidade, acompanhada de cópia da súmula da competição com resultado oficial que habilita o atleta, atestando que o atleta em competição individual participou e obteve a primeira, segunda ou terceira colocação na competição esportiva de âmbito regional, estadual ou participou de competição em nível nacional.

6.1.8. Apresentar declaração do professor, instrutor ou técnico, na qual seja informado o local onde o atleta desenvolve seus treinamentos, bem como quanto tempo pratica a referida modalidade;

6.1.9. Manter-se praticando sua atividade durante o período que estiver recebendo o auxílio, comprovando por declaração do professor, instrutor ou técnico para que a COBAM tenha conhecimento do comprometimento do atleta e cuja contratação de falta assiduidade acarretará no cancelamento do auxílio;

6.1.10. Apresentar cópia autenticada da cédula de identidade (RG);





*Prefeitura do Município de Monte Sião*  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ**  
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Departamento de Esportes e Recreação

6.1.11. Apresentar cópia autenticada do cadastro de pessoa física do ministério da fazenda (CPF);

6.1.12. Comprovante de Rendimento (se existir);

6.1.13. Foto 3x4 (Obrigatório).

6.2. As cópias dos documentos poderão ser autenticadas por servidor da Departamento de Esportes e Recreação, assim indicado para tal, mediante apresentação dos documentos originais para verificação;

6.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar em mãos os documentos originais.

6.4. Todos as declarações em anexo devem ser entregues com os documentos acima descritos, incluindo a comprovação de que o atleta é federado junto ao orgão responsável.

6.4.1. A comprovação da prática esportiva constante pelo atleta pode ser realizada por meio de relatório fotográfico, registro de inscrição em torneios, campeonatos, além do plano de trabalho apresentado pelo técnico responsável.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Dos critérios de desempate:

1) FAMÍLIA CADASTRADA NO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL;

2) DATA E HORA DA INSCRIÇÃO.

7.2. Os critérios de desempate serão avaliados pela ordem disposta de forma a dar preferência ao objetivo social do benefício, seguido posteriormente da ordem de realização da inscrição.

## 8. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. A documentação descrita no item 6 deste Edital deverá ser entregue de forma presencial, no local indicado no item 5.2;

8.2. Todos documentos devem ser entregues em envelopes, onde será realizado protocolo do dia e horário da entrega;

8.3. A Comissão Técnica Avaliadora poderá solicitar esclarecimentos ou adequações ao Atleta selecionado, até o limite de 01 (uma) diligência, com prazo de resposta de até 02 (dois) dias corridos a contar da verificação dos documentos;





*Prefeitura do Município de Monte Sião*  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ**  
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Departamento de Esportes e Recreação

8.4. Finalizado o prazo e não tendo o atleta se manifestado ou sendo sua resposta extemporânea, ou ainda, inadequada, vazia de conteúdo ou não pertinente à diligência da Comissão Técnica Avaliadora, será o atleta desclassificado;

8.5. No caso de desclassificação do atleta ou técnico, a COBAM poderá convocar o melhor posicionado dentre aqueles que não foram selecionados, na ordem de classificação da categoria de bolsa correspondente;

8.6 Finalizado o prazo de análise da documentação, será publicado no site oficial da prefeitura municipal a lista de aprovados.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Da publicação da lista de selecionados, caberá recurso individual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado.

9.1.1. O recurso apenas poderá versar sobre as razões de impugnação do resultado publicado, sendo vedada a inclusão de documentos e informações não apresentados antes da publicação do resultado provisório.

9.1.2. Não serão analisados recursos intempestivos, destituídos de fundamentação ou com erro de encaminhamento.

9.1.3. O recurso será endereçado e entregue de forma presencial à Comissão Técnica de Avaliação da Bolsa Atleta.

9.2. A COBAM poderá reconsiderar a sua decisão.

9.3. A COBAM irá apresentar a decisão final no prazo de 2 (dois) dias corridos do recebimento do recurso.

9.4. Da decisão final não caberá interposição de novo pedido de esclarecimento ou recurso na esfera administrativa.

9.5. Após finalizado todos os procedimentos do recurso e das documentações, o resultado final será publicado no site oficial da prefeitura municipal após homologação.

## 10. DO RESULTADO

10.1. O resultado provisório será disponibilizado a partir do dia 4 de fevereiro de 2026, no site oficial da Prefeitura Municipal de Monte Sião.



*Prefeitura do Município de Monte Sião*  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ**  
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Departamento de Esportes e Recreação

10.2. O resultado definitivo será publicado no dia 10 de fevereiro de 2026, no site oficial da Prefeitura Municipal de Monte Sião.

## 11. DA CASSAÇÃO

11.1. O direito à bolsa atleta será cassado se o atleta incorrer em uma das seguintes hipóteses:

11.1.1. Apresentar documento ou declaração falsos;

11.1.2. Sofrer punição imposta por tribunais de justiça desportiva ou pela respectiva entidade regional ou nacional de administração do desporto;

11.1.3. For condenado a pena privativa de liberdade ou medida socioeducativa restritiva de liberdade a

11.1.4. Deixar de atender aos requisitos previstos nos itens deste Edital;

O atleta que tiver o direito à bolsa atleta cassado ficará impedido de pleitear o benefício no ano em que foi cassado, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

11.3. Quando houver indícios ou fatos comprobatórios que motivem a cassação do direito à bolsa atleta, será instruído procedimento administrativo no âmbito da COBAM, para que o fato seja analisado pela Comissão Técnica de Avaliação da Bolsa Atleta, observado o contraditório e a ampla defesa.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra.

12.2. A Administração Pública poderá, a qualquer momento, pronunciar a existência de vício, sendo-lhe lícito promover a invalidação parcial ou total do Edital.

12.3. O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de ato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

12.4. É facultado à Comissão Técnica de Avaliação da Bolsa Atleta e da Bolsa Técnico ou à autoridade superior, em qualquer fase, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento e a aferição do ofertado.

12.5. O Edital será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal:  
<https://www.montesiao.mg.gov.br>.

12.6. A participação no presente processo seletivo pressupõe prévia e integral concordância com as normas deste Edital.



*Prefeitura do Município de Monte Sião*  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ**  
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Departamento de Esportes e Recreação

12.7. O atleta deverá ceder para o Departamento de Esportes e Recreação o uso de direito da imagem em site, panfletos, informes e/ou qualquer outro meio de comunicação

pública ou privada, jornais, destinados ao público em geral, em todo território nacional ou no exterior, para fins institucionais.

12.8. A relação definitiva dos beneficiários da bolsa atleta será disponibilizada a partir do dia 10 de fevereiro de 2026 no site oficial da Prefeitura Municipal: <https://www.montesiao.mg.gov.br>

12.9. A concessão da Bolsa Atleta e Bolsa Técnico não gera vínculo de trabalho de qualquer natureza entre o beneficiário e a Administração Pública Estadual.

12.10. É vedada a concessão simultânea de mais de uma categoria de bolsa ao mesmo atleta ou ao mesmo técnico.

12.11. O prazo de vigência do Edital será de doze meses.

Monte Sião, 14 de janeiro de 2026.

Paulo R. C. Junior  
Paulo Rogerio Coelho Junior  
Diretor de Esportes